EDITAL 21/2026 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO – 1º SEMESTRE/2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (CNEM) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 32/2026, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo.

O curso de pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível Mestrado, tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de elevado nível. O Programa enfatiza a multidisciplinaridade, o treinamento científico crítico, a qualificação do conteúdo e a missão de nucleação do curso. A perseguição contínua da excelência acadêmica e o compromisso com a formação de recursos humanos através da atividade de pesquisa de nível internacional constituem a motivação básica do Programa.

O público do Programa é de profissionais como biólogos, biomédicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos veterinários, médicos, nutricionistas, profissionais de educação física, psicólogos, engenheiros de alimentos, além de outros profissionais da área de exatas e humanas que possam interagir de maneira multidisciplinar com as linhas de pesquisa do Programa.

1) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

a) Período de inscrição: 28 de setembro a 28 de outubro de 2026

b) Convocação para prova dissertativa: 4 de novembro de 2026

c) Prova dissertativa (Primeira etapa – presencial): 11 de novembro 2026

d) Resultado da primeira etapa e convocação para entrevista (Segunda etapa - virtual): 19 de novembro de 2026

e) Entrevistas (Segunda etapa - virtual): de 23 a 27 de novembro de 2026

f) Banca de heteroidentificação: 03/12/2026 (virtual); 16/12/2026(recursal);

g) Resultado Final do processo Seletivo: até 11 de janeiro de 2026

h) Matrícula do aluno: 01 de fevereiro de 2027

i) Início das atividades do 1º período letivo de 2027: 22 de fevereiro.

*Obs.: Todas as informações relativas a esse processo seletivo, incluindo a lista com os horários, alteração do calendário e ferramentas virtuais para as entrevistas e provas serão divulgados no site do programa: https://www2.fca.unicamp.br/pos-graduacao/ingresso-e-processos-seletivos/aluno-regular/processos-seletivos-programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-nutricao-e-do-esporte-e-metabolismo-ppg-cnem/

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para o curso de Mestrado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo deverão ser feitas da seguinte forma:

a) Preenchimento da ficha de inscrição, pelo sistema SIGA, através do link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml

b) Envio da documentação, relacionada no item 2.1 a seguir, via formulário específico, cujo link é https://forms.gle/LJG7q2SL2vXyWP6i6 . A data limite para envio da documentação será o dia 28 de outubro de 2026, até às 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso. As cópias escaneadas dos documentos (de I a VII, quando aplicável) listados no item 2.1 deste edital deverão ser enviados em arquivos na extensão .pdf e cada arquivo não deve ultrapassar 15MB.

2.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo link indicado no item 2 e **assinada**. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;

II- Currículo Lattes. O mesmo deve estar **DOCUMENTADO** (**com cópias dos certificados, termos de bolsas de estudos, cópias de artigos e das demais atividades que constarem no Lattes)**, em pdf, **que comprovem seu desenvolvimento**). **A ordem de apresentação dos documentos deve ser a mesma do Currículo Lattes.** As atividades que não forem comprovadas com certificados **não** serão consideradas na análise do candidato.

III- Histórico Escolar do curso de maior nível.

IV- Carta de Intenção de Orientador credenciado no PPG-CNEM (Anexo 3); A apresentação da carta de intenção de orientador **NÃO IMPLICA NO ACEITE AUTOMÁTICO** do candidato no Programa, uma vez que a autorização para matrícula dependerá de disponibilidade de vaga de cada orientador.

V- Carta expondo os interesses e as motivações para a escolha do Programa de pós-graduação e consequentemente a escolha da área de concentração (até duas páginas);

VI – Comprovante de bolsa de estudo ou outra fonte institucional de financiamento do seu país de origem ou do país de destino (apenas para candidatos estrangeiros).

3) SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2025. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos (as) negros (as) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG-CNEM Unicamp serão designados optantes.

3.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver anexos 1 e 2). Os (as) interessados (as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

3.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. b) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; A falta da

declaração por parte do (a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O (a) candidato (a) será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.1.3 Os (as) candidatos (as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.1.4 Os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

3.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os (as) candidatos (as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos (às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os (as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo este por qualquer falsidade.

3.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo Programa de cotas, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos(as) ou pardos(as)) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de

averiguação. Os(as) candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

3.3.1 Os (as) candidatos (as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 2).

3.4 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

3.5 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo da UNICAMP.

3.6 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos (às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista online. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgação aos (às) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

4) CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

4.1 CANDIDATO

O candidato deve obedecer aos seguintes critérios para obtenção da bolsa do Programa CNEM:

-Estar regularmente matriculado no curso;

-Dedicar-se em tempo integral ao curso, exceto com expressa permissão da Comissão do PPG-CNEM.

A atribuição de bolsas será baseada na portaria da CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, Instrução Normativa CCPG/UNICAMP nº 01/2023, com o acréscimo do posicionamento do PPG-CNEM através da Instrução Normativa vigente no ato da matrícula.

Obs.: A aceitação pelo orientador e/ou a aprovação no Exame de Seleção **NÃO IMPLICA NA CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE BOLSA** para o candidato.

4.2 BOLSAS

As bolsas do Programa CNEM serão atribuídas de acordo com a disponibilidade das mesmas.

4.2.1) Os três primeiros colocados (três maiores notas) na Prova específica da primeira fase do processo de seleção terão prioridade para o recebimento das bolsas do Programa CNEM, de acordo com a disponibilidade das mesmas pela Capes.

4.2.2) Para os primeiros colocados entre os optantes pelas cotas, serão garantidas 25% (arredondamento para cima, quando necessário) do total de bolsas de estudos DS/CAPES, cota do PPG-CNEM, que estiverem disponíveis no ato da matrícula. Os demais candidatos optantes pelas cotas entrarão na lista única de classificação do processo seletivo, que determina a ordem de implantação das bolsas disponíveis. Caso não exista disponibilidade de bolsas de estudo no ato da matrícula, a garantia de 25% de bolsas se estenderá até o término do primeiro semestre letivo do curso. Após esse período, os candidatos entrarão na lista única de classificação.

4.2.4) Havendo disponibilidade de mais bolsas, a ordem de aplicação das mesmas seguirá a classificação (notas) dos candidatos na Prova Escrita do processo de seleção após o esgotamento da lista de candidatos classificados no processo seletivo dos anos anteriores.

4.2.5) Em caso de necessidade, as informações contidas no CV serão utilizadas para o desempate de acordo com a ordem abaixo:

a) Número de artigos publicados em revistas internacionais indexadas (primeiro autor);

b) Número de artigos publicados em revistas internacionais indexadas (colaborador);

c) Número de artigos publicados em revistas nacionais indexadas (primeiro autor);

d) Número de artigos publicados em revistas nacionais indexadas (colaborador);

e) Número de estágios de iniciação científica com bolsa de instituição de fomento federal ou estadual;

d) Número de apresentações de trabalhos em congressos internacionais, ocorridos em território nacional ou internacional (primeiro autor);

e) Número de apresentações de trabalhos em congressos de âmbito nacional (primeiro autor);

f) Prêmios recebidos.

5) NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Avaliação da documentação necessária para a inscrição no processo de seleção (**caráter eliminatório**).

-Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida neste edital poderão realizar a **Primeira Etapa do Processo Seletivo (PROVA DISSERTATIVA).**

- Ao receber a prova, o candidato deverá assinar a folha que contém o seu número de identificação individual, o qual será mantido sob sigilo até a conclusão da correção da prova. O número de identificação individual do candidato será utilizado para a divulgação dos resultados do processo de seleção.

- Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, tocadores de música, relógios digitais e/ou equipamentos similares durante a realização da prova.

-Durante a prova não haverá esclarecimento de dúvidas em relação ao conteúdo da prova escrita.

- O local de realização da prova, bem como o nome do responsável pela sua aplicação, será divulgado na página do Programa após o encerramento das inscrições.

- As provas de conhecimento técnico científico serão corrigidas pelos orientadores do PPGCNEM responsáveis pela elaboração das questões, sem qualquer identificação nominal dos candidatos.

5.2 Primeira Etapa: **PROVA DISSERTATIVA** (**caráter eliminatório e classificatório**).

- A prova valerá de zero (0,0) a dez (10,0) pontos e terá a duração de 4 horas.

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (≥ 5,0) pontos.

- Caso o candidato não alcance 50% da nota, será eliminado e não participará da entrevista e o seu curriculum vitae não será avaliado.

- A prova dissertativa será constituída de um artigo da área de saúde, sobre o qual serão avaliadas a capacidade de interpretação e comparação dos dados apresentados, *de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias e, ainda, domínio da norma culta da língua.*

- *A prova deverá, obrigatoriamente, ser preenchida a tinta (azul ou preta) pelo próprio candidato, com seus próprios esforços e conhecimentos, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de terceiros, bem como o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer ordem.*

5.2.1 Bibliografia Recomendada:

- O artigo será apresentado em inglês com perguntas e respostas em português, espanhol ou inglês, à escolha do candidato.

- A lista de artigos está indicada abaixo, sendo um deles selecionado como base para a prova dissertativa.

1 - GBD 2023 Brazil Collaborators. Burden of disease and life expectancy decomposition in Brazil and its federated units, 1990-2023: an analysis based on the global burden of disease study 2023. Lancet Reg Health Am. 2026 Mar 17;57:101441. doi: 10.1016/j.lana.2026.101441. PMID: 42163935; PMCID: PMC13184489.

2 - Ge Y, Bi J. Correlates of muscle strengthening exercise in adolescents: A machine learning based analysis. PLoS One. 2026 Aug 12;21(8):e0354343. doi: 10.1371/journal.pone.0354343. PMID: 42585196; PMCID: PMC13465836.

3 - Hurtado RL, Amato AA, de Luca Corrêa H, Silveira D. GLP-1 Receptor Agonists in Brazil: Landscape of Consumption, Safety and Regulation. Diabetes Obes Metab. 2026 May;28(5):4185-4193. doi: 10.1111/dom.70609. Epub 2026 Mar 8. PMID: 41796096; PMCID: PMC13071213.

4 - Gianfredi V, Nucci D, Soysal P, Maggi S, Castagna A, Cozza A, Baldo V, Veronese N. Food insecurity as a predictor of all-cause mortality and premature mortality among older adults: a longitudinal cohort analysis of ELSA study. Aging Clin Exp Res. 2026 May 27;38(1):166. doi: 10.1007/s40520-026-03422-3. PMID: 42201632; PMCID: PMC13415261.

5 - Malta DC, Veloso GA, Gomes CS, Barreto ML. Noncommunicable chronic diseases and health challenges in 2050. Rev Bras Epidemiol. 2026 Mar 16;29:e260011. doi: 10.1590/1980-549720260011. PMID: 41849545; PMCID: PMC12995342.

6 - Velasquez-Melendez G, Santiago-Vieira C, Li L, Ribeiro Silva RC, Felisbino-Mendes MS, Moreira AD, de Jesus Pinto E, de Hamada Maia KN, de Aguiar SM, Viterbo Cabral LS, Padez C, Santos CAST, Barreto ML. Overweight, Obesity, and Growth Faltering Among Low-Income Children in Brazil. JAMA Netw Open. 2026 Jan 2;9(1):e2553530. doi: 10.1001/jamanetworkopen.2025.53530. PMID: 41569564.

7 - Liao S, Di Achille P, Wu J, Borac S, Wang J, Liu X, Teasley ES, Cai L, Yang Y, Liu Y, McDuff D, Su HW, Winslow B, Pathak A, Malhotra M, Patel S, Taylor JA, Rogers JK, Poh MZ. Passive heart-rate monitoring during smartphone use in everyday life. Nature. 2026 Jul;655(8123):728-736. doi: 10.1038/s41586-026-10507-6. Epub 2026 Jun 1. PMID: 42225933; PMCID: PMC13372663.

8 - Aarsland D, Sunde AL, Tovar-Rios DA, Leuzy A, Fladby T, Zetterberg H, Blennow K, Tan K, De Santis G, Yakoub Y, Arslan B, Huber H, Pola I, Grötschel L, Di Molfetta G, Skjellegrind HK, Selbaek G, Ashton NJ. Prevalence of Alzheimer's disease pathology in the community. Nature. 2026 Feb;650(8100):182-186. doi: 10.1038/s41586-025-09841-y. Epub 2025 Dec 17. PMID: 41407852; PMCID: PMC12872468.

9 - Wahrhaftig J, Ferrari G, Claro R, Antunes ABS, Cardoso LO, Rezende LFM. Progress toward the 2030 targets of Brazil's Strategic Action Plan for noncommunicable diseases: a time-series and projection analysis of risk factors. Lancet Reg Health Am. 2026 May 13;60:101494. doi: 10.1016/j.lana.2026.101494. PMID: 42180008; PMCID: PMC13195787.

10 - Rache B, Rocha R, Medeiros LA, Okada LM, Ferrari G, Zeng H, Bigoni A, Curado MP, Azeredo CM, Rezende LFM. Transition towards cancer mortality predominance over cardiovascular disease mortality in Brazil, 2000-2019: a population-based study. Lancet Reg Health Am. 2024 Oct 4;39:100904. doi: 10.1016/j.lana.2024.100904. PMID: 39430885; PMCID: PMC11489041.

5.3 Segunda Etapa: **ENTREVISTA (caráter classificatório)**

Os candidatos participarão de uma entrevista que será realizada pelos docentes do Programa. Na entrevista, os membros da banca arguirão o candidato a respeito dos itens descritos e

comprovados em seu currículo e da carta de motivação, e atribuirão nota de 0,0 a 10,0 para cada candidato.

5.4 Resultado Final

A classificação final no processo de seleção atenderá os seguintes critérios:

a) Os candidatos inscritos nas modalidades de Ampla Concorrência ou de Ações Afirmativas devem obter MÉDIA FINAL maior ou igual a cinco (5,0); MÉDIA FINAL = (NOTA DA PROVA DISSERTATIVA + NOTA DA ENTREVISTA/2).

b) Disponibilidade de vaga oferecida pelos docentes do Programa.

6) VAGAS

As vagas para MESTRADO serão oferecidas por docentes credenciados no Programa CNEM e confirmadas mediante a apresentação da carta de aceite (modelo carta de aceite).

Serão oferecidas 30 vagas para a turma com início no primeiro semestre letivo de 2027.

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para o Programa (ppgcnem@unicamp.br).

O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis em resposta ao e-mail do interessado.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CNEM.

Limeira, 16 de setembro de 2026.

Comissão Avaliadora

Secretaria do PPG CNEM
Rua Pedro Zaccaria, 1300 | Jd. Paulista | Limeira/SP | CEP 13.484-419
Telefone +55 19 3701-6688
ppgcnem@.unicamp.br | www.fca.unicamp.br

ANEXO 1

Eu,_____, RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de_____, _____, 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

Eu,_____, RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade de_____, _____, 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____
(Assinatura liderança indígena reconhecida)
Nome :
Documento:

_____
(Assinatura liderança indígena reconhecida)
Nome :
Documento:

_____
(Assinatura liderança indígena reconhecida)
Nome :
Documento:

ANEXO 3

CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro que, no caso de aprovação do candidato(a) _____, no processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível MESTRADO, assumirei a orientação do mesmo, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Estou ciente que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Curso de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo FCA/UNICAMP.

Data:

_____

(NOME POR EXTENSO)

Assinatura do Docente